

ME100



PROTOCOLO GERAL

Nº

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE
OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE
(CPOR / 7ª RM / 1933)

ASSUNTO: Dispensa de Licitação 06/2023
NUP Nº 64215.000661/2023-05

SALC

VOLUME I

2023

INTERESSADO: CPOR/R – 7ª RM – CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE.

ASSUNTO: Dispensa de Licitação nº 06/2023 (Aquisição de bandeiras– CPOR/R).

OUTROS DADOS: OF Nº _____ - SALC/ CPOR/R

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA		DESTINO	DATA	
1. Conformidade	março	2023	17		
2.			18		
3			19		
4			20		
5			21		
6			22		
7			23		
8			24		
9			25		
10			26		
11			27		
12			28		
13			29		
14			30		
15			31		
16			32		

MINISTÉRIO DA DEFESA

NUP 64215.000661/2023-05



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DESMil
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE
TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64215.000661/2023-05

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

Em cumprimento ao disposto no item 5.1 da Portaria Normativa SLTI/MPOG nº 5, de 19.12.02, autuo, nesta data, os documentos abaixo do Processo Administrativo acima indicado, constituído inicialmente com 90 folhas, que foram juntados pela Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), cujo objeto é a aquisição de medicamentos para seção de saúde a fim de atender às necessidades do CPOR/R.

Nr Ord	Documentação	Página
1.	Requisição	02 a 04
2.	Despacho do OD	04
3.	Gerenciamento de risco/ETP	05 a 13
4.	Orçamentos	14 a 20
5.	Mapa comparativo de preços	21
6.	Justificativa para pesquisa de preço	22
7.	Relatório de pesquisa de preços	23
8.	Aviso da Dispensa Eletrônica nº 02/2023 e Anexos	24 a 56
9.	Dispensa	57 e 58
10.	Relatório de classificação de fornecedores	59 a 66
11.	Proposta e documentos do fornecedor com melhor lance	67 e 82
12.	Consulta ao SICAF, CNJ, CEIS, CNEP, TCU, TST, CADIN.	83 a 87
13.	Nota de Empenho	88 e 89
14.	Termo de encerramento	90

Recife - PE, 20 de março de 2023


LEVI BEZERRA DA SILVA – S Ten
Resp. pela Chefia da SALC



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
D E C E X - DESMII
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE**

**Requisição nº 9-Almox/Div_Adm/EM
NUP: 64215.000661/2023-05**

Recife, 07 de fevereiro de 2023

Do Chefe do ALMOX

Ao Sr Ordenador de Despesas do CPOR/R

Assunto: Aquisição de estandartes

**Rfr: - Port. Min. Nr 305, de 24 de maio 95 -
Art. 13 das IG 12-02**

1. Nos termos do Art. 13 da Port. Min. Nº 305, de 24 de maio 95 – Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02), solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar o emprego das notas de crédito, referente a **aquisição de material**, conforme informações abaixo:

PREGÃO	UGR	MODALIDADE
		Dispensa de licitação

Dotação Orçamentária:

Nr NC	PTRes	Fonte	PI	ND	Órgão	UGR	UG
2023NC401847	171388	1000000000	E6MIPLJBIDS	339030	COE	160504	160191

2. Justificativa:

O crédito destina-se adquirir estandartes da OM e estandartes da bandeira nacional em substituição das antigas.


PEDRO HENRIQUE DE ALBUQUERQUE MARANHÃO – 2º Ten
Almoxarife do CPOR/R

DIVISÃO ADMINISTRATIVA

PROTOCOLO Nº 04

DATA: 07 / 02 / 2023

DESTINO: Sale

DESPACHO: Empenhon

Recife - PE, / /

Ass:

a

CNPJ: 08.664.980/0001-39

FORNECEDOR: BANDESUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Estandarte - distintivo para OM (Layout a combinar com OM do empenho). Medidas: 0,80 X 1,20M. Conforme Portaria Ministerial Nr 718, de 09 Jul 1987. Dupla – face. Confeccionadas em cetim de seda, sistema saco, com respectivos brasões bordados em ambas as faces, acompanhadas de laço e roseta, na cor de cada bandeira, para uso interno e externo; - 01 (hum) mastro de madeira revestido de veludo e galão, mastro com ponteira tipo lança, material metal cromado, de 28 a 30cm de altura, altura do mastro com lança de 2,30m; - talabarte em veludo na cor da bandeira e copo de metal cromado; conforme Imagem ilustrativa no Apêndice. Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do empenho. - Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, a contar de sua apresentação. - Garantia do Material: 12 (doze) meses, para defeito de fabricação.	Und	02	R\$ 1.250,00	R\$ 2.500,00
02	Estandarte -Bandeira do Brasil para OM (Layout a combinar com OM do empenho). Medidas: 0,80 X 1,20M. Conforme Portaria Ministerial Nr 718, de 09 Jul 1987. Dupla – face. Confeccionadas em cetim de seda, sistema saco, com respectivos brasões bordados em ambas as faces, acompanhadas de laço e roseta, na cor de cada bandeira, para uso interno e externo; - 01 (hum) mastro de madeira revestido de veludo e galão, mastro com ponteira tipo lança, material metal cromado, de 28 a 30cm de altura, altura do mastro com lança de 2,30m; - talabarte em veludo na cor da bandeira e copo de metal cromado; conforme Imagem ilustrativa no Apêndice. Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do empenho. - Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, a contar de sua apresentação. - Garantia do Material: 12 (doze) meses, para defeito de fabricação.	Und	02	R\$ 1.250,00	R\$ 2.500,00
Valor total :					R\$ 5.000,00

OVÍDIO BERNARDINO MONTEIRO JÚNIOR – Maj
Fiscal Administrativo do CPOR/R



DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

1. Aprovo a presente parte requisitória e determino a abertura do processo administrativo correspondente;
 2. Designo o (3º SGT – Eriberto Luís Dias da Silva) como Gestor do Empenho, a fim de acompanhar e agilizar perante o fornecedor a entrega dos Bem ou Serviço contratado; e
 3. O Oficial encarregado do setor de aquisições adote os procedimentos cabíveis de acordo com as normas em vigor.
- Recife, 7 de FEV de 2023


ANTONIO MARCOS SANTOS MORAES – TC
Ordenador de despesas do CPOR/R



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAL DA RESERVA DO RECIFE



GERENCIAMENTO E MAPA DE RISCOS

NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Aquisição de Estandartes da OM e Estandartes da Bandeira Nacional**, visando atender às necessidades do CPOR/R e Organizações Militares Vinculadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

1.1. A estimativa das quantidades foi baseada no documento de formalização de demanda, anexo ao processo, a definição das estimativas de consumo foi realizada através das demandas de consumo de anos anteriores da Organizações Militares, e para os itens recentemente incluídos na padronização, foi definida uma estimativa quanto à perspectiva de consumo.

1.2. Ainda de acordo com o inciso II, 75º da Lei 14.133/75 Dispensa de Licitação

MAPA DE RISCOS

2. RISCOS LIGADOS À NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO:

RISCO 1	
Descrição do risco	Elevação significativa do custo dos insumos inerentes à aquisição.
Tipo	Risco de execução do contrato.
Probabilidade	Média
Dano Potencial	Licitante mostrar-se incapaz de assumir o compromisso assumido, quando declarado vencedor da licitação.
Ação Preventiva	Efetuar com precisão a pesquisa de preços a fim de comparar o preço aplicado no mercado para prestação do serviço que se deseja contratar, além de analisar precisamente as planilhas de custos remetidas pelos licitantes.



RISCO 2	
Descrição do risco	Fornecedor não manter as condições iniciais de habilitação
Tipo	Risco de execução do contrato.
Probabilidade	Média
Dano Potencial	Rescisão Contratual
Ação Preventiva	Acompanhamento mensal das certidões fiscais e trabalhistas do fornecedor contratado.

RISCO 3	
Descrição do risco	Atraso na descentralização do recurso financeiro
Tipo	Risco de execução do contrato.
Probabilidade	Média
Dano Potencial	impossibilidade de custeio do compromisso assumido.
Ação Preventiva	Efetuar solicitação de garantia a diretoria responsável pela descentralização de recursos, para execução de um pre-empenho em favor da empresa vencedora.

RISCO 4	
Descrição do risco	Fornecedor não atender as exigências técnicas da prestação do serviço.
Tipo	Risco de execução do contrato.
Probabilidade	Média
Dano Potencial	Impossibilidade de efetuar as aquisições pretendidas.
Ação Preventiva	Verificação detalhada da documentação de habilitação de licitante.

3. CRONOGRAMAS DE ATIVIDADES PARA ATINGIR O RESULTADO ESPERADO

Item	Atividade	Data Prevista
1	Elaboração do DOD	Fevereiro/2023
2	Constituição do grupo de contratação	Fevereiro/2023
3	Elaboração do Estudo Técnico Preliminar	Fevereiro/2023



6. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Consoante informações apresentadas entende-se que é VIÁVEL e necessária da Aquisição de estandartes da OM e estandartes da bandeira nacional, visando atender às necessidades do CPOR/R e Organizações Militares Vinculadas.

Recife-PE, 7 de FEV de 2023

PEDRO HENRIQUE DE ALBUQUERQUE MARANHÃO – 2º Ten OCT Cav
Chefe do Almoxarifado do CPOR/R

7. DESPACHO DO OD

Considerando que foram delimitadas de forma clara e concisa as necessidades da demanda, o alinhamento estratégico, os requisitos mínimos para prestação do serviço, estratégia e os riscos da contratação, bem como se verifica a pertinência da justificativa da necessidade da aquisição, APROVO o documento em apreço nas estritas disposições apresentadas.

Recife-PE, 7 de FEV de 2023

ANTONIO MARCOS SANTOS MORAES - Ten Cel Inf
Ordenador de Despesas do CPOR/R



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE



ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

ANEXO II - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: UASG 160191
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Almoxarifado
Responsável pela Demanda: 2º Ten Maranhão
E-mail: cporr.almux@gmail.com
1. Justificativa da necessidade da aquisição, considerando o Planejamento Institucional
No quadro funcional das Organizações Militares há a previsão do Almoxarifado, que é a fração responsável pelo quantitativo dos estandartes do quartel e, por isso, é necessário dispor de meios e materiais para que sejam realizadas suas missões. Deste modo, para que seja possível a aquisição de estandartes da OM e estandartes da bandeira nacional deste estabelecimento de ensino, faz-se necessário a presente licitação para a Aquisição de Estandartes da OM e Estandartes da Bandeira Nacional. Logo, trata-se de aquisição de bens comuns, com o objetivo principal de dotar esta Unidade Gestora e os órgãos participantes com insumos necessários. O CPOR/R tem um grande quantitativo de militares, onde existem várias demandas para o Almoxarifado.
2. Quantidade de serviço ou de aquisição a ser contratada
Em observância ao disposto na Lei nº 14.133/21, as quantidades a serem adquiridas estão de acordo com o consumo dos últimos 12 (doze) meses, com base no relatório de consumo extraído do Sistema de Controle Físico de Material do Exército (SISCOFIS), acrescido de alguns itens, considerando as futuras demandas. Essas quantidades foram levantadas junto ao Almoxarifado do CPOR/R, o qual possui militares conhecedores da área. O material requisitado é destinado ao Almoxarifado deste centro, melhorando, assim, as condições de trabalho.
3. Forma de Contratação
☒ Modalidades da Lei n.º 14.133/21 ☐ Pregão – ☐ UG Gestora ☐ UG Participante, ☐ com o uso do SRP; ☒ Dispensa/Inexigibilidade; ☐ Adesão à IRP de outro Órgão.
4. Objeto a ser contratado
Aquisição de Estandartes da OM e Estandartes da Bandeira Nacional.
5. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços
Deverá ser iniciado imediatamente após emissão da Nota de Empenho.
7. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização

Recife - PE, 7 de FEV de 2023




PEDRO HENRIQUE DE ALBUQUERQUE MARANHÃO – 2º Ten OCT Cav
Chefe do Almoxarifado do CPOR/R



Estudo Técnico Preliminar 8/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 64215000661202305

2. Descrição da necessidade

A demanda por este projeto surgiu de necessidade do CPOR/R em adquirir estandartes da OM e estandartes da bandeira nacional.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Chefe do Almoxarifado do CPOR/R	PEDRO HENRIQUE DE ALBUQUERQUE MARANHÃO – 2º Ten OCT Cav

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O objetivo da Eventual Aquisição de estandartes da OM e estandartes da bandeira nacional, constantes da relação abaixo são necessários para atender as demandas do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife – (UASG 160191).

Os requisitos da contratação serão:

1º - O critério de julgamento será de menor preço ofertado por item, sendo que este julgamento não excluirá o atendimento as especificações mínimas exigidas de cada item, ou seja, se o proponente de menor preço ofertar produto em desacordo com a descrição técnica do item ou que não atendam a legislação vigente, a proposta será desclassificada.

2º - A licitação será destinada a ampla concorrência podendo participar desta Dispensa de Licitação interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018;

3º - Para a presente contratação, aplicam-se os critérios de sustentabilidade ambiental de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988, com o art. 4º do Decreto nº 7.746/2012 e com o da Instrução Normativa/SLTI/MPOG 67/2021.

5. Levantamento de Mercado

Analisando os itens deste processo, detectamos que a melhor opção a ser adotada a dispensa de licitação para os objetos acima discriminados em virtude da necessidade de aquisições casuais pelas características dos materiais e da disponibilidade orçamentária, assim como pela conveniência de aquisição de bens.



6. Descrição da solução como um todo

A eventual Aquisição de estandartes da OM e estandartes da bandeira nacional, do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife – (UASG 160191). As outras exigências e obrigações, por parte da empresa responsável pela a entrega do material, encontram-se na proposta.

O prazo de entrega da aquisição é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única, nos endereços conforme o termo de referência.

A aquisição serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes na proposta.

A aquisição poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

A aquisição serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material, marca conforme proposta da contratada e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato.

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Aviso de Licitação, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os quantitativos e a memória de cálculos dos serviços serão listados juntamente com a planilha orçamentária, a ser elaborado em momento posterior à elaboração do Estudo Preliminar.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Conforme minuciado em pesquisa de preços, o valor estimado da presente contratação é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O disposto, no entanto, não se aplica, pois se trata de aquisição de itens individuais, que não guardam relação entre si.



10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existem contratações correlatas e/ou independentes para a viabilidade desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

As demandas apresentadas estão alinhadas com as ações de segurança do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife – (UASG 160191), imbuída no atendimento aos militares das Divisões Administrativas dessa Organização Militar (OM).

Para isto, conforme mencionado, é necessário a eventual Aquisição de estandartes da OM e estandartes da bandeira nacional, para dá prosseguimento nas missões desta OM que receberá crédito para o serviço em tela a fim de atender as suas necessidades.

12. Resultados Pretendidos

Com a presente Eventual Aquisição de estandartes da OM e estandartes da bandeira nacional, busca-se apoiar de forma efetiva a CPOR/R.

13. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para receber os itens a serem contratados.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A empresa contratada deverá observar as regulamentações da ANVISA e cumprir os critérios de sustentabilidade ambiental em especial a observação à Instrução Normativa SLTI /MPOG N° 01, de 19 de janeiro de 2010 que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Declaro que a contratação é viável, por estar incluída no planejamento do Exército Brasileiro, por atender as normas necessárias, por utilizar serviços do mercado.

A identificação dos servidores que participarão da fiscalização do contrato não é possível, porque as transferências e mudança de cargos são constantes no Exército Brasileiro. Os fiscais serão definidos após a contratação do objeto.

16. Responsáveis



PEDRO HENRIQUE DE ALBUQUERQUE MARANHÃO

Chefe do Almoxarifado do CPOR/R





BANDESUL IND. E COM. EIRELI - EPP.
CONFEÇÃO DE BANDEIRAS
FONE: 0**45 3224-9003
RUA TREZE DE MAIO 2338 SÃO CRISTÓVÃO
CEP: 85 813 210 CASCAVEL PARANÁ
CNPJ: 08.664.980/0001-39 INSC. EST.: 903.96724-29
E-mail: bandesul@hotmail.com



CPOR

A/C Pedro Henrique de Albuquerque Maranhão - 2º Tem
Pernambuco – PE
(81) 996891481

PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social: BANDESUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP.

CNPJ/MF nº. 08.664.980/0001-39

I.E: 903.96724-29

Endereço: Rua Treze de Maio, nº. 2.338

Bairro: São Cristóvão

Cascavel / PR

CEP: 85.813-210

Telefone: (45) 3224-9003

E-mail: bandesul@hotmail.com

Banco Cooperativo do Brasil Sicoob (Nº756)

Ag/Coop: 4370

C/C: 21.611-9

Representante da Empresa: Sérgio Roberto Tomasetto

Cargo: Sócio/Administrador

RG: 8010598699

CPF: [REDACTED]

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do material, acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QDT.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Estandarte-distintivo para OM (Layout a combinar com OM do empenho). Medidas: 0,80 X 1,20M. Conforme Portaria Ministerial Nr 718, de 09 Jul 1987. Dupla – face. Confeccionadas em cetim de seda, sistema saco, com respectivos brasões bordados em ambas as faces, acompanhadas de laço e roseta, na cor de cada bandeira, para uso interno e externo; - 01 (hum) mastro de madeira revestido de veludo e galão, mastro com ponteira tipo lança, material metal cromado, de 28 a 30cm de altura, altura do	02	UN	1.250,00	2.500,00



BANDESUL IND. E COM. EIRELI - EPP.
CONFEÇÃO DE BANDEIRAS
FONE: 0**45 3224-9003
RUA TREZE DE MAIO 2338 SÃO CRISTÓVÃO
CEP: 85 813 210 CASCAVEL PARANÁ
CNPJ: 08.664.980/0001-39 INSC. EST.: 903.96724-29
E-mail: bandesul@hotmail.com



	mastro com lança de 2,30m; - talabarte em veludo na cor da bandeira e copo de metal cromado; conforme Imagem ilustrativa no Apêndice. Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do empenho. - Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, a contar de sua apresentação. - Garantia do Material: 12 (doze) meses, para defeito de fabricação.				
02	Estandarte-Bandeira do Brasil para OM (Layout a combinar com OM do empenho). Medidas: 0,80 X 1,20M. Conforme Portaria Ministerial Nr 718, de 09 Jul 1987. Dupla – face. Confeccionadas em cetim de seda, sistema saco, com respectivos brasões bordados em ambas as faces, acompanhadas de laço e roseta, na cor de cada bandeira, para uso interno e externo; - 01 (hum) mastro de madeira revestido de veludo e galão, mastro com ponteira tipo lança, material metal cromado, de 28 a 30cm de altura, altura do mastro com lança de 2,30m; - talabarte em veludo na cor da bandeira e copo de metal cromado; conforme Imagem ilustrativa no Apêndice. Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do empenho. - Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, a contar de sua apresentação. - Garantia do Material: 12 (doze) meses, para defeito de fabricação.	02	UN	1.250,00	2.500,00
TOTAL DA PROPOSTA (Cinco mil reais)					R\$ 5.000,00



BANDESUL IND. E COM. EIRELI - EPP.
CONFECÇÃO DE BANDEIRAS
FONE: 0**45 3224-9003
RUA TREZE DE MAIO 2338 SÃO CRISTÓVÃO
CEP: 85 813 210 CASCAVEL PARANÁ
CNPJ: 08.664.980/0001-39 INSC. EST.: 903.96724-29
E-mail: bandesul@hotmail.com



EMPUNHE ESTA BANDEIRA



Marca / Modelo: BANDESUL;

Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, a contar de sua apresentação;

Prazo de Entrega do Material: 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do empenho;

Prazo de Validade do Material: 12 (doze) meses para defeito de fabricação;

DECLARAÇÃO: Declaramos que nos preços ofertados estão inclusos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, prêmios de seguro, gastos com transportes, acondicionamento e outras despesas, incidentes sobre o fornecimento dos artigos constantes da presente proposta.

Cascavel (PR), 06 de Fevereiro de 2023.

Sérgio Roberto Tomasetto
BANDESUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Sérgio Roberto Tomasetto - Diretor
RG nº. 8010598699 - SSP/RS
CPF: 286.728.440-68

08.664.980/0001-39

BANDESUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI-EPP

Rua Treze de Maio, 2338
São Cristóvão - 85813-210
CASCAVEL - PARANÁ



JODAL'S
COMÉRCIO DE ARTIGOS
PROMOCIONAIS LTDA.

BANDEIRAS BORDADAS
PLACAS CORROÍDAS EM AÇO INOX
PLACAS FUNDIDAS
LETREIROS



Ribeirão Preto, 06 de Fevereiro de 2023.

CPOR PERNAMBUCO

ORÇAMENTO

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do material, acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:

Item	Material	Qtd.	Unid.	Preço Unitário	Preço Total
01	Estandarte-distintivo para OM (Layout a combinar com OM do empenho). Medidas: 0,80 X 1,20M. Conforme Portaria Ministerial Nr 718, de 09 Jul 1987. Dupla – face. Confeccionadas em cetim de seda, sistema saco, com respectivos brasões bordados em ambas as faces, acompanhadas de laço e roseta, na cor de cada bandeira, para uso interno e externo; - 01 (hum) mastro de madeira revestido de veludo e galão, mastro com ponteira tipo lança, material metal cromado, de 28 a 30cm de altura, altura do mastro com lança de 2,30m; - talabarte em veludo na cor da bandeira e copo de metal cromado; conforme Imagem ilustrativa no Apêndice. Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do empenho. - Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, a contar de sua apresentação. - Garantia do Material: 12 (doze) meses, para defeito de fabricação.	02	und	1.410,00	2.820,00 2.820,00

02	Estandarte-Bandeira do Brasil para OM (Layout a combinar com OM do empenho). Medidas: 0,80 X 1,20M. Conforme Portaria Ministerial Nr 718, de 09 Jul 1987. Dupla – face. Confeccionadas em cetim de seda, sistema saco, com respectivos brasões bordados em ambas as faces, acompanhadas de laço e roseta, na cor de cada bandeira, para uso interno e externo; - 01 (hum) mastro de madeira revestido de veludo e galão, mastro com ponteira tipo lança, material metal cromado, de 28 a 30cm de altura, altura do mastro com lança de 2,30m; - talabarte em veludo na cor da bandeira e copo de metal cromado; conforme Imagem ilustrativa no Apêndice. Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do empenho. - Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, a contar de sua apresentação. - Garantia do Material: 12 (doze) meses, para defeito de fabricação.	02	und	1.410,00	2.820,00
TOTAL DA PROPOSTA - R\$ 5.640,00 (Cinco mil, seiscentos e quarenta reais)					



Prazo de Validade da Proposta: 30 (trinta) dias;

Prazo de Entrega do Material: 30 (vinte) dias;

Frete: CIF;

Atenciosamente,

JOSE DALCIO BUENO SOUZA – ADMINISTRADOR.



JODAL'S COM. DE ART. PROM. LTDA

CNPJ: 53.872.289/0001-03

I. E.: 582.174.076-110

Rua Iguape, 142 – Jardim Paulista – CEP 14090-092 – Fone: (16) 3967-4545

Ribeirão Preto – SP e-mail: contato@jodals.com.br

RAFANA COMERCIO E SERVIÇOS - ME

Rua Esteves Junior, 50 – Trindade - Florianópolis – SC - CEP: 85015-605

CNPJ: 32.263.502/0001-00

E-Mail: rafana.loja@gmail.com

Fone: (48) 9164-2365



ORÇAMENTO

CPOR
PERNAMBUCO – PE

Entrega: 30 (TRINTA) dias.

Validade da Proposta: 30 (TRINTA) DIAS.

Pagamento: Á vista.

ITEM	DESCRIÇÃO	OTD	UNIT
01	<i>Estandarte-distintivo para OM (Layout a combinar com OM do empenho). Medidas: 0,80 X 1,20M. Conforme Portaria Ministerial Nr 718, de 09 Jul 1987. Dupla – face. Confeccionadas em cetim de seda, sistema saco, com respectivos brasões bordados em ambas as faces, acompanhadas de laço e roseta, na cor de cada bandeira, para uso interno e externo; - 01 (hum) mastro de madeira revestido de veludo e galão, mastro com ponteira tipo lança, material metal cromado, de 28 a 30cm de altura, altura do mastro com lança de 2,30m; - talabarte em veludo na cor da bandeira e copo de metal cromado; conforme Imagem ilustrativa no Apêndice. Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do empenho. - Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, a contar de sua apresentação. - Garantia do Material: 12 (doze) meses, para defeito de fabricação.</i>	02	1.350,00 2.700,00

RAFANA COMERCIO E SERVIÇOS - ME

Rua Esteves Junior, 50 – Trindade - Florianópolis – SC - CEP: 85015-605

CNPJ: 32.263.502/0001-00

E-Mail: rafana.loja@gmail.com

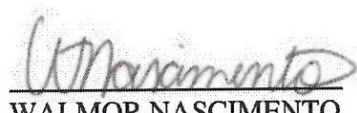
Fone: (48) 9164-2365



02	<i>Estandarte-Bandeira do Brasil para OM (Layout a combinar com OM do empenho). Medidas: 0,80 X 1,20M. Conforme Portaria Ministerial Nr 718, de 09 Jul 1987. Dupla – face. Confeccionadas em cetim de seda, sistema saco, com respectivos brasões bordados em ambas as faces, acompanhadas de laço e roseta, na cor de cada bandeira, para uso interno e externo; - 01 (hum) mastro de madeira revestido de veludo e galão, mastro com ponteira tipo lança, material metal cromado, de 28 a 30cm de altura, altura do mastro com lança de 2,30m; - talabarte em veludo na cor da bandeira e copo de metal cromado; conforme Imagem ilustrativa no Apêndice. Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do empenho. - Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, a contar de sua apresentação. - Garantia do Material: 12 (doze) meses, para defeito de fabricação.</i>	02	1.350,00	2.700,00
----	--	----	----------	----------

Total da proposta R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais)

Florianópolis - SC 06/ Fevereiro /2023.



WALMOR NASCIMENTO

Proprietário

RG nº.922898-5 SSP-SC

CPF nº. [REDACTED]

32.263.502/0001-00

RAFANA COMERCIO E SERVIÇOS - ME

ARTHUR NASCIMENTO

Rua Esteves Junior, 50 - Centro - CEP: 85.015-605
FLORIANÓPOLIS - SC

PROCESSO Nº 64215.000661/2023-05										
Mapa Comparativo – bandeiras históricas do CPOR/R										
CASC Nº 00191										
EMPRESA 01	EMPRESA 02	EMPRESA 03	EMPRESA 04	EMPRESA 05	EMPRESA 06	EMPRESA 07	EMPRESA 08	EMPRESA 09	EMPRESA 10	EMPRESA 11
RAFAEL COMERCIO E SERVIÇOS-ME										
JODAL'S COM. DE ART. PROM. LTDA										
DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO										
CATMAT	UND	MED	EMPRESA 01	EMPRESA 02	EMPRESA 03	PAINEL DE PREÇO	PREÇO MÉDIO	QTD	V. TOTAL	
16,128	UND		RS 1.250,00	RS 1.350,00	RS 1.410,00	RS 1.250,00	RS 1.250,00	2	RS 2.500,00	
16,128	UND		RS 1.250,00	RS 1.350,00	RS 1.410,00	RS 1.250,00	RS 1.250,00	2	RS 2.500,00	
TOTAL										RS 5.000,00


EUDÉCIO LUIS DIAS DA SILVA 3º SGT
IDT 070 701 777 8





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
D E C E X - DESMIL
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE**

JUSTIFICATIVA PARA PESQUISA DE PREÇO

(Processo Administrativo n.º 64215.000661/2023-05)

IN 73/2020, Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldeprecos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

§1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II.

1. Foram utilizados a pesquisa de todos os itens através do painel de preço conforme previsto na **IN 73/2020**, Art. 5º onde prevê o IV parâmetro, sendo neste alcançado êxito na pesquisa.

Recife, PE 07 de fevereiro de 2023

PEDRO HENRIQUE DE ALBUQUERQUE MARANHÃO – 2º Ten
Almoxarife do CPOR/R

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS
EB: 64215.000661/2023-05



O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei n° 8.666/93 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa n° 73/2020 – SEGES/ME.

1. OBJETO: Aquisição de estandarte e porta estandarte

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: fevereiro de 2023.

3. METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de

() Média () Mediana (x) Menor Preço () Outra:

A média é a soma de todas as medições divididas pelo número de observações no conjunto de dado. Em razão de ser suscetível aos valores extremos, a média normalmente é utilizada quando os dados estão dispostos de forma homogênea. Preços que giram em torno de uma mesma faixa.

4. FONTES DE PESQUISA: Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 73/2020 – SEGES/ME:

() I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldepregos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

() II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

() III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

(x) IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

§1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II.

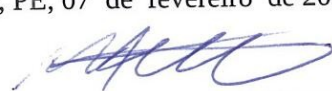
OBS: Foi utilizado no parâmetro I do art. 5º da IN 73/2020 – SEGES/ME para o item, conforme o parâmetro I o art. 5º da IN 73/2020 – SEGES/ME. Seguindo a sequência conforme prevê a IN 73/2020.

5. ANÁLISE DA PESQUISA: Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, tendo sido priorizado o inciso IV como fonte de consulta, chegou-se ao:

Não foi logrado êxito conforme o item IV do art. 5º da IN 73/2020 – SEGES/ME, após não ter conseguido realizar as pesquisas nas outras modalidades conforme prevê legislação.e.

6. ANEXOS: A documentação comprobatória contendo 7 folhas que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Recife, PE, 07 de fevereiro de 2023


PEDRO HENRIQUE DE ALBUQUERQUE MARANHÃO – 2º Ten
Almoxarife do CPOR/R



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE
(CPOR / 7ª RM / 1933)
*UASG 160191***

AVENIDA DEZESSETE DE AGOSTO Nº 1020 – BAIRRO CASA FORTE – RECIFE / PE
CEP: 52.060-335 - FONE (81) 3441-3970 – E-mail: cporr.salc@gmail.com

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2023
(Processo Administrativo n.º 64215.000661/2023-05)**

Torna-se público que o Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife - CPOR/R, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço*, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 13 de março de 2023

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

Horário da Fase de Lances: 9:00 às 15:00

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de estandartes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Estandarte - distintivo para OM (Layout a combinar com OM do empenho). Medidas: 0,80 X 1,20M. Conforme Portaria Ministerial Nr 718, de 09 Jul 1987. Dupla – face. Confeccionadas em cetim de seda, sistema saco, com respectivos brasões bordados em ambas as faces, acompanhadas de laço e roseta, na cor de cada bandeira, para uso interno e externo; - 01 (hum) mastro de madeira revestido de veludo e galão, mastro com ponteira tipo lança, material metal cromado, de 28 a 30cm de altura, altura do mastro com lança de 2,30m; - talabarte	Und	02	R\$ 1.250,00	R\$ 2.500,00



	em veludo na cor da bandeira e copo de metal cromado; conforme Imagem ilustrativa no Apêndice. Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do empenho. - Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, a contar de sua apresentação. - Garantia do Material: 12 (doze) meses, para defeito de fabricação.				
02	Estandarte -Bandeira do Brasil para OM (Layout a combinar com OM do empenho). Medidas: 0,80 X 1,20M. Conforme Portaria Ministerial Nr 718, de 09 Jul 1987. Dupla – face. Confeccionadas em cetim de seda, sistema saco, com respectivos brasões bordados em ambas as faces, acompanhadas de laço e roseta, na cor de cada bandeira, para uso interno e externo; - 01 (hum) mastro de madeira revestido de veludo e galão, mastro com ponteira tipo lança, material metal cromado, de 28 a 30cm de altura, altura do mastro com lança de 2,30m; - talabarte em veludo na cor da bandeira e copo de metal cromado; conforme Imagem ilustrativa no Apêndice. Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do empenho. - Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, a contar de sua apresentação. - Garantia do Material: 12 (doze) meses, para defeito de fabricação.	Und	02	R\$ 1.250,00	R\$ 2.500,00

1.2.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:



2.2.1.que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2.estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3.que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4.organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta



com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;



4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
 - 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
 - 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,10 (dez centavos).
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
 - 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
 - 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
 - 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
 - 5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.



- 5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.3.1.
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.5.1. conter vícios insanáveis;
 - 5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7.
- 5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.



6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

- 6.4.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.5.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.7.**
- 6.8.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.9.** Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.9.1.** Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.10.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1.** Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2.** O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 7.2.1.**
- 7.2.2.** O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 7.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 7.3.1.** referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- 7.3.2.** a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;



7.3.3.a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3



(três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 8.3.1.**a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.3.2.**as peculiaridades do caso concreto;
- 8.3.3.**as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.3.4.**os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 8.3.5.**a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.



9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.



- 9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação
 - 9.13.2. ANEXO II - Termo de Referência;
 - 9.13.2.1. ANEXO III – Estudo Técnico Preliminar

Recife 13 de março de 2023

ANTONIO MARCOS SANTOS MORAES – Ten Cel
Ordenador de Despesas do CPOR/R



ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



- 2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3 Qualificação Econômico-Financeira:

- 3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

- 3.2 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

3.2.1 As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

3.2.2 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

- 3.3 comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

3.3.1 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 10%(DEZ) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

3.3.2 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.



4 Qualificação Técnica

4.1 Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional(escrever por extenso, se o caso), em plena validade;

4.2 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4.2.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

4.2.1.1 Deverá haver a comprovação da experiência mínima de..... anos na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os anos serem ininterruptos.

4.2.1.2

4.2.1.3

4.2.1.4 ...



4.2.1.5 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

4.2.1.6 Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

4.2.1.7 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

~~4.3 apresentação de profissional(is), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor(es) de atestado de responsabilidade técnica por execução de objeto de características semelhantes, para fins de contratação.~~

~~4.3.1~~

~~4.3.2 No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata este subitem deverão participar da execução do objeto e poderão ser substituídos, nos termos do 67, §6º, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.~~

~~4.4 Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.~~

~~4.4.1 Fica assegurado direito à realização de vistoria prévia, na forma prevista no Termo de Referência.~~

~~4.5 Prova de atendimento aos requisitos previstos na lei~~

~~4.6~~

ANEXO II



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
D E C E X - DESMIL
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE

MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21
COMPRAS – CONTRATAÇÃO DIRETA

(Processo Administrativo nº 64215.000661/2023-05)

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Aquisição de estandarte, bandeira nacional com seus respectivos porta estandartes, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMA T	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Estandarte - distintivo para OM (Layout a combinar com OM do empenho). Medidas: 0,80 X 1,20M. Conforme Portaria Ministerial Nr 718, de 09 Jul 1987. Dupla – face. Confeccionadas em cetim de seda, sistema saco, com respectivos brasões bordados em ambas as faces, acompanhadas de laço e roseta, na cor de cada bandeira, para uso interno e externo; - 01 (hum) mastro de madeira revestido de veludo e galão, mastro com ponteira tipo lança, material metal cromado, de 28 a 30cm de altura, altura do mastro com lança de 2,30m; - talabarte em veludo na cor da bandeira e copo de metal cromado; conforme Imagem ilustrativa no Apêndice.	365582	Und	2	1.250,00	2.500,00



	Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do empenho. - Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, a contar de sua apresentação. - Garantia do Material: 12 (doze) meses, para defeito de fabricação.					
2	Estandarte -Bandeira do Brasil para OM (Layout a combinar com OM do empenho). Medidas: 0,80 X 1,20M. Conforme Portaria Ministerial Nr 718, de 09 Jul 1987. Dupla – face. Confeccionadas em cetim de seda, sistema saco, com respectivos brasões bordados em ambas as faces, acompanhadas de laço e roseta, na cor de cada bandeira, para uso interno e externo; - 01 (hum) mastro de madeira revestido de veludo e galão, mastro com ponteira tipo lança, material metal cromado, de 28 a 30cm de altura, altura do mastro com lança de 2,30m; - talabarte em veludo na cor da bandeira e copo de metal cromado; conforme Imagem ilustrativa no Apêndice. Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do empenho. - Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, a contar de sua apresentação. - Garantia do Material: 12 (doze) meses, para defeito de fabricação.	365582	Und	2	1.250,00	2.500,00

- 1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.
- 1.5. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados do(a) emissão da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.



1.4. O custo estimado total da contratação é de R\$ 5.000,00 (cinco mil), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.4.1. Sustentabilidade:

4.4.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.4.1.1.1. [...]

4.4.1.1.2. [...]

4.4.2. Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021):

4.4.2.1. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares:

4.1.3. Da exigência de amostra:

~~4.1.3.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.~~

~~4.1.3.2. Serão exigidas amostras dos seguintes itens:~~

~~a) ...~~

~~b) ...~~

~~c) ...~~

~~4.1.3.3. As amostras poderão ser entregues no endereço _____, no prazo limite de _____, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.~~

~~4.1.3.4. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.~~

~~4.1.3.5. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.~~

~~4.1.3.6. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:~~

~~a) Itens (...):~~

~~b) Itens (...):~~

~~4.1.3.7. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.~~

~~4.1.3.8. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.~~



~~4.1.3.9. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuscritos e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.~~

~~4.1.3.10. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de (.....) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.~~

~~4.1.3.11. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.~~

~~4.1.4. Da vedação de contratação de marca/produto:~~

~~4.1.4.1. Diante das conclusões extraídas do processo n., a Administração não aceitará o fornecimento dos seguintes produtos/marcas:~~

~~a) ...~~

~~b) ...~~

~~c) ...~~

~~4.1.5. Da exigência de carta de solidariedade:~~

~~4.1.5.1. Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.~~

4.5. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

1.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do(a) emissão da nota de empenho, em remessa única.

1.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

1.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Avenida 17 de agosto, 1020, Casa Forte, Recife – PE CEP 52.060-335.

1.3. ~~No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a (.....) (dias ou meses ou anos), ou a (metade, um terço, dois terços etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.~~

1.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 30.(trinta) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

1.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

1.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.



1.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

6.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 6 (seis) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

6.4. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

1.1. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

1.2. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

1.3. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

1.4. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

1.5. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

1.6. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

1.7. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

1.8. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

1.9. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

1.10. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)



7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

1.4. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

1.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

1.5.1. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

1.5.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

1.6. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

1.7. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

1.8. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

1.8.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

1.9. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

1.10. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §1º).

1.11. *Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, §1º).*

1.12. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

1.13. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

1.14. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

1.14.1. *Acompanhamento e rastreamento do material até sua entrega efetiva no almoxarifado*

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso .II, de Lei nº 14.133/2021



8.2 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.4 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.5 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.6 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.7 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.8 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.10 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.11 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ac CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.12 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

8.12. 1 Habilitação Jurídica:

8.12.1.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.12.1.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.12.1.3 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomeprendedor.gov.br;

8.12.1.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



8.12.1.5 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.12.1.6 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

8.12.1.7 Ato de autorização para o exercício da atividade de (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. da (Lei/Decreto) nº

8.12.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.12.2. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

8.12.2.1 prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

8.12.2.2 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.12.2.3 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.12.2.4 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.12.2.5 declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.12.2.6 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.12.2.7 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.12.2.7.1 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.12.2.8 prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.12.2.8.1 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.



9 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

9.1.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 160191;
Fonte de Recursos: 01000000;
Programa de Trabalho: 171388;
Elemento de Despesa: 33.90.30;
Plano Interno: E6MILPLJBIDS;

9.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Recife – PE 13 de mar de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE ALBUQUERQUE MARANHÃO – 2º Ten
Almoxarife do CPOR/R

Aprovo o conteúdo deste Termo de Referência da Dispensa de Licitação nº 06/2023 com base no inciso II do Art. 75º da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021. Em face da necessidade de adquirir materiais de consumo para o CPOR/R. Por haver a necessidade de contratações definidas no quantitativo demandado na requisição nr 9/2023 do ALMOXARIFADO, julgo conveniente adotar a Contratação Direta com fulcro no inciso II do Art. 75 da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

ANTONIO MARCOS SANTOS MORAES – TC
Ordenador de despesas do CPOR/R

ANEXO IV



Estudo Técnico Preliminar 10/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 64215.000661/2023-05

2. Estandarte/porta estandarte (Disp. lic)

1.

1.1.

Aquisição de estandarte, bandeira nacional com seus respectivos porta estandartes destinados ao CPOR/R.

3. Descrição da necessidade

1.

Tal solicitação se dá após verificada a necessidade em adquirir estandarte, bandeira nacional com seus respectivos porta estandartes para o CPOR/R, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
	Estandarte - distintivo para OM (Layout a combinar com OM do empenho). Medidas: 0,80 X 1,20M. Conforme Portaria Ministerial Nr 718, de 09 Jul 1987. Dupla - face. Confeccionadas em cetim de seda, sistema saco, com respectivos brasões bordados em ambas as faces, acompanhadas de laço e roseta, na cor de cada bandeira, para uso interno e externo; - 01 (hum) mastro de madeira revestido de veludo e galão, mastro com ponteira tipo				



01	lança, material metal cromado, de 28 a 30cm de altura, altura do mastro com lança de 2,30m; - talabarte em veludo na cor da bandeira e copo de metal cromado; conforme Imagem ilustrativa no Apêndice. Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do empenho. - Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, a contar de sua apresentação. - Garantia do Material: 12 (doze) meses, para defeito de fabricação.	Und	02	R\$ 1.250,00	R\$ 2.500,00
02	Estandarte -Bandeira do Brasil para OM (Layout a combinar com OM do empenho). Medidas: 0,80 X 1,20 M. Conforme Portaria Ministerial Nr 718, de 09 Jul 1987. Dupla - face. Confeccionadas em cetim de seda, sistema saco, com respectivos brasões bordados em ambas as faces, acompanhadas de laço e roseta, na cor de cada bandeira, para uso interno e externo; - 01 (hum) mastro de madeira revestido de veludo e galão, mastro com ponteira tipo lança, material metal cromado, de 28 a 30cm de altura, altura do mastro com lança de 2,30m; - talabarte em veludo na cor da bandeira e copo de	Und	02	R\$ 1.250,00	R\$ 2.500,00



metal cromado; conforme Imagem ilustrativa no Apêndice. Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do empenho. - Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, a contar de sua apresentação. - Garantia do Material: 12 (doze) meses, para defeito de fabricação.					
Valor total :					R\$ 5.000,00

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Almoxarifado	Jose Aguinaldo Barbosa Junior

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

1. A especificação dos itens foram embasadas após verificada a necessidade de adquirir estandarte, bandeira nacional com seus respectivos porta estandartes
2. O processo de aquisição proposto atende às recomendações legais e normalizadoras para entidades públicas, proporcionando ampla disputa licitatória.

6. Levantamento de Mercado

A presente pesquisa de preços foi realizada em fevereiro de 2023, mediante consulta no diretamente com fornecedor, com base no Art. 2º da Instrução Normativa nº 5, de 27 de junho de 2014 (Alterado pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017)

7. Descrição da solução como um todo

1. O prazo de entrega dos materiais é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho por parte do fornecedor, em remessa (única ou parcelada), nos seguintes endereços: CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE – CPOR/R (160191) Av. 17 de Agosto, 1020, Casa Forte, Recife-PE CEP.: 52,060-50 Tel.:(81) 3441-7007 e-mail: cporr.salc@gmail.com
2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de **03 (três)** dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez)** dias, a contar da notificação da



contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **10 (dez)** dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-a como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Estandarte - distintivo para OM (Layout a combinar com OM do empenho). Medidas: 0,80 X 1,20M. Conforme Portaria Ministerial Nr 718, de 09 Jul 1987. Dupla - face. Confeccionadas em cetim de seda, sistema saco, com respectivos brasões bordados em ambas as faces, acompanhadas de laço e roseta, na cor de cada bandeira, para uso interno e externo; - 01 (hum) mastro de madeira revestido de veludo e galão, mastro com ponteira tipo lança, material metal cromado, de 28 a 30cm de altura, altura do mastro com lança de 2,30m; - talabarte em veludo na cor da bandeira e copo de metal cromado; conforme Imagem ilustrativa no Apêndice. Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do empenho. - Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, a contar de sua apresentação. - Garantia do Material: 12 (doze) meses, para defeito de fabricação.	Und	02	R\$ 1.250,00	R\$ 2.500,00
02	Estandarte -Bandeira do Brasil para OM (Layout a combinar com OM do empenho). Medidas: 0,80 X 1,20M. Conforme Portaria Ministerial Nr 718, de 09 Jul 1987. Dupla - face. Confeccionadas em cetim de seda, sistema saco, com respectivos brasões bordados em ambas as faces, acompanhadas de laço e roseta, na cor de cada bandeira, para uso interno e externo; - 01 (hum) mastro de madeira revestido de veludo e galão, mastro com ponteira tipo lança, material metal cromado, de 28 a 30cm de altura, altura do mastro com lança de 2,30m; - talabarte em veludo na cor da bandeira e copo de metal cromado; conforme Imagem ilustrativa no Apêndice. Prazo de Entrega: 30 (trinta)	Und	02	R\$ 1.250,00	R\$ 2.500,00



dias, a contar do recebimento do empenho. - Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, a contar de sua apresentação. - Garantia do Material: 12 (doze) meses, para defeito de fabricação.					
Valor total :					R\$ 5.000,00

9. Estimativa do Valor da Contratação

PROCESSO Nº : 64215.000661/2023-05	
Pregão Eletrônico - Dispensa de licitação	
TOTAL	R\$ 5.000,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Estandarte - distintivo para OM (Layout a combinar com OM do empenho). Medidas: 0,80 X 1,20M. Conforme Portaria Ministerial Nr 718, de 09 Jul 1987. Dupla - face. Confeccionadas em cetim de seda, sistema saco, com respectivos brasões bordados em ambas as faces, acompanhadas de laço e roseta, na cor de cada bandeira, para uso interno e externo; - 01 (hum) mastro de madeira revestido de veludo e galão, mastro com ponteira tipo lança, material metal cromado, de 28 a 30cm de altura, altura do mastro com lança de 2,30m; - talabarte em veludo na cor da bandeira e copo de metal cromado; conforme Imagem ilustrativa no Apêndice. Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do empenho. - Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, a	Und	02	R\$ 1.250,00	R\$ 2.500,00

6 de 8



	contar de sua apresentação. - Garantia do Material: 12 (doze) meses, para defeito de fabricação.				
02	Estandarte -Bandeira do Brasil para OM (Layout a combinar com OM do empenho). Medidas: 0,80 X 1,20M. Conforme Portaria Ministerial Nr 718, de 09 Jul 1987. Dupla - face. Confeccionadas em cetim de seda, sistema saco, com respectivos brasões bordados em ambas as faces, acompanhadas de laço e roseta, na cor de cada bandeira, para uso interno e externo; - 01 (hum) mastro de madeira revestido de veludo e galão, mastro com ponteira tipo lança, material metal cromado, de 28 a 30cm de altura, altura do mastro com lança de 2,30m; - talabarte em veludo na cor da bandeira e copo de metal cromado; conforme Imagem ilustrativa no Apêndice. Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do empenho. - Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, a contar de sua apresentação. - Garantia do Material: 12 (doze) meses, para defeito de fabricação.	Und	02	R\$ 1.250,00	R\$ 2.500,00
Valor total :					R\$ 5.000,00

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não existe

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

No escopo do projeto como um todo, não há correlação ou outras contratações com empresas diversas para se atingir o fim almejado.



12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Foi verificado uma necessidade do material citado, tendo em vista a necessidade de reposição devido o tempo de uso, o material existente encontra-se desgastado.

13. Resultados Pretendidos

O resultado pretendido com a aquisição dos materiais em questão é proporcionar meios adequados para execução das tarefas dos órgãos públicos em questão.

14. Providências a serem Adotadas

Está sendo providenciado uma Dispença de Licitação para a aquisição de estandarte, bandeira nacional com seus respectivos porta estandartes

15. Possíveis Impactos Ambientais

Para os itens cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo II da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Devido o desgaste do material existente no momento, esta equipe considera viável a substituição do mesmo para que possamos ter uma melhor qualidade nas atividades com eles empregados.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.


JOSE AGUINALDO BARBOSA JUNIOR
aux do almoxarifado



Assinou eletronicamente em 07/03/2023 às 14:02:35.



Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Visualizar Dispensa

08/03/2023 10:18:17

Pedido de Cotação Eletrônica

Órgão: 52121 - COMANDO DO EXERCITO UASG Responsável: 160191 - CENTRO PREPARACAO OFICIAIS DA RESERVA/RECIFE

Modalidade de Compra: Dispensa de Licitação N° da Compra: 00006/2023 Lei: Lei nº 14.133/2021 Artigo: Art. 75º Inciso: II

Compra Com Disputa: Sim Id contratação PNCP: 00394452000103-1-000810/2023 Participação Preferencial de ME/EPP: Sim

Percentual de enquadramento da instituição: 10 %

Nº do Processo	Valor Total da Compra (R\$)	Quant. Informada de Itens	Itens Incluídos	Itens Cancelados
64215000661202305	5.000,00	2	2	0

Objeto

Bandeiras - Estandarte Histórico do CPOR/R- distintivo para OM (Layout a combinar com OM do empenho). Medidas: 0,84 X 1,20M. e Bandeira do Brasil para OM (Layout a combinar com OM do empenho). Medidas: 0,84 X 1,20M. Em acordo com o Aviso de Dispensa Eletrônica e Termo de referência.

Fundamento Legal

Art. 75º, Inciso II da Lei nº 14.133 de 1º/04/2021.

Justificativa da Compra sem Licitação

Art. 75º, Inciso II da Lei nº 14.133 de 1º/04/2021.

Autoridade Competente

CPF do Responsável	Nome	Função
052.812.917-18	ANTONIO MARCOS SANTOS MORAES	Ordenador de Despesas

Etapa de Lances

Prazo da Etapa de Lances: 06:00
Data de Início da Etapa de Lances: 13/03/2023 às 09:00

Início de Proposta

Data Hora de Início de Propostas: 08/03/2023 às 09:59

Condições da Aquisição ou Contratação

Em acordo com o Aviso de Dispensa Eletrônica e Termo de referência

Origem do Anexo	Situação Atual da Compra	Data e Hora da Transferência	CPF do Usuário que Transferiu	Anexo
Dispensa	Divulgado	07/03/2023 às 16:07	907.975.904-04	Download

Informações Adicionais da Compra

Data/Hora da Disponibilização para Divulgação	CPF do Responsável pela Disponibilização para Divulgação
08/03/2023 às 09:59	907.975.904-04

Itens Nova Pesquisa de Compras

Solução



Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Disponibilizar Dispensa para Divulgação

08/03/2023 10:00:25

Pedido de Cotação Eletrônica

Esta Dispensa Eletrônica estará disponível no Compras.gov.br em Dispensa de Licitação e também no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Resumo da Dispensa/Inexigibilidade

Órgão

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG de Atuação

160191 - CENTRO PREPARACAO OFICIAIS DA RESERVA/RECIFE

Modalidade de Compra

Dispensa de Licitação

Nº da Compra

00006/2023

Lei

Lei nº 14.133/2021

Artigo

Art. 75º

Inciso

II

Compra Com Disputa

Sim

Id contratação PNCP

00394452000103-1-000810/2023

Participação Preferencial de ME/EPP

Sim

Percentual de enquadramento da instituição

10 %

Objeto

Bandeiras - Estandarte Histórico do CPOR/R- distintivo para OM (Layout a combinar com OM do empenho). Medidas: 0,84 X 1,20M. e Bandeira do Brasil para OM (Layout a combinar com OM do empenho). Medidas: 0,84 X 1,20M. Em acordo com o Aviso de Dispensa Eletrônica e Termo de referência.

Quantidade de Itens

2

Valor Total da Compra (R\$)

5.000,00

Divulgar Dispensa Eletrônica

Dispensa

Solução ZENPRO



Dispensa eletrônica 6/2023

MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

Departamento de Educação e Cultura do Exército

Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento

Centro de Preparação de Oficiais da Reserva /Recife

Período para entrega de proposta: 08/03/2023 09:59:59 até 13/03/2023 08:59:59

Período para envio de lances: 13/03/2023 09:00:00 até 13/03/2023 15:00:00

Emergencial: Não

Participação preferencial ME/EPP: Sim

Objeto: Bandeiras - Estandarte Histórico do CPOR/R- distintivo para OM (Layout a combinar com OM do empenho). Medidas: 0,84 X 1,20M. e Bandeira do Brasil para OM (Layout a combinar com OM do empenho). Medidas: 0,84 X 1,20M. Em acordo com o Aviso de Dispensa Eletrônica e Termo de referência.

Item 1 - Bandeira Em Geral

Bandeira Em Geral Material: Náilon , Desenho: De Acordo Projeto , Comprimento: 120 CM, Largura: 84 CM, Características Adicionais: Sem Franjas, Tjdf

Unidade de fornecimento: Unidade

Quantidade: 2

Valor estimado: R\$ 1.250,0000

Situação: Adjudicado e Homologado

Aceito para N. F. GRANDE & CIA LTDA, CNPJ 79.034.153/0001-00, pelo melhor lance R\$ 1.200,0000.

Propostas do item 1

23.211.825/0001-50 - 23.211.825 ANGELO OTAVIO BARROS DE LIMA

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Valor proposta: R\$ 1.250,0000

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Bandeira Em Geral Material: Náilon , Desenho: De Acordo Projeto , Comprimento: 120 CM, Largura: 84 CM, Características Adicionais: Sem Franjas, Tjdf

Quantidade solicitada

Marca/Fabricante: Prod. própria

Modelo/versão: Der 001

Situação: Proposta desclassificada

47.941.098/0001-45 - ALVARENGA E LINHARES COMERCIO E

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Valor proposta: R\$ 1.249,9900

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Estandarte - distintivo para OM (Layout a combinar com OM do empenho). Medidas: 0,80 X 1,20M. Conforme Portaria Ministerial Nr 718, de 09 Jul 1987. Dupla - face. Confeccionadas em cetim de seda, sistema saco, com respectivos brasões bordados em ambas as faces, acompanhadas de laço e roseta, na cor de cada bandeira, para uso interno e externo; - 01 (hum) mastro de madeira revestido de veludo e galão, mastro com ponteira tipo lança, material metal cromado, de 28 a 30cm de altura, altura do mastro com lança de 2,30m; - talabarte em veludo na cor da bandeira e copo de metal cromado; conforme Imagem ilustrativa no Apêndice. Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do empenho. - Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, a contar de sua apresentação. - Garantia do Material: 12 (doze) meses, para defeito de fabricação.365582

Und 2 1.250,002.500,00

Marca/Fabricante: Estandarte - distintivo para OM (Layout a combinar

**Propostas do item 1**

Modelo/versão: Estandarte - distintivo para OM (Layout a combinar

29.191.175/0001-05 - ANDRE MARTINS NORBERTO DA SILVA

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Valor proposta: R\$ 1.250,0000

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Bandeira Em Geral Material: Náilon , Desenho: De Acordo Projeto , Comprimento: 120 CM, Largura: 84 CM, Características Adicionais: Sem Franjas, Tjdf

Marca/Fabricante: BANDERPLACAS

Modelo/versão: BANDEIRA

33.101.460/0001-65 - CASA VAREJAO ARTIGOS DESPORTIVOS LTDA

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Valor proposta: R\$ 1.250,0000

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Bandeira

Marca/Fabricante: Casa Varejão

Modelo/versão: Casa Varejão

23.103.410/0001-63 - F MARCIO BRITO DE LIMA LTDA

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Valor proposta: R\$ 1.250,0000

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Estandarte - distintivo para OM (Layout a combinar com OM do empenho). Medidas: 0,80 X 1,20M. Conforme Portaria Ministerial Nr 718, de 09 Jul 1987. Dupla - face. Confeccionadas em cetim de seda, sistema saco, com respectivos brasões bordados em ambas as faces, acompanhadas de laço e roseta, na cor de cada bandeira, para uso interno e externo; - 01 (hum) mastro de madeira revestido de veludo e galão, mastro com ponteira tipo lança, material metal cromado, de 28 a 30cm de altura, altura do mastro com lança de 2,30m; - talabarte em veludo na cor da bandeira e copo de metal cromado; conforme Imagem ilustrativa no Apêndice.

Marca/Fabricante: Bandemar

Modelo/versão: Estandarte

79.034.153/0001-00 - N. F. GRANDE & CIA LTDA

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Valor proposta: R\$ 1.250,0000

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Estandarte - distintivo para OM (Layout a combinar com OM do empenho). Medidas: 0,80 X 1,20M. Conforme Portaria Ministerial Nr 718, de 09 Jul 1987. Dupla - face. Confeccionadas em cetim de seda, sistema saco, com respectivos brasões bordados em ambas as faces, acompanhadas de laço e roseta, na cor de cada bandeira, para uso interno e externo; - 01 (hum) mastro de madeira revestido de veludo e galão, mastro com ponteira tipo lança, material metal cromado, de 28 a 30cm de altura, altura do mastro com lança de 2,30m; - talabarte em veludo na cor da bandeira e copo de metal cromado; conforme Imagem ilustrativa no Apêndice. Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do empenho. - Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, a contar de sua apresentação. - Garantia do Material: 12 (doze) meses, para defeito de fabricação.

Marca/Fabricante: Chamego Brasileiro

Modelo/versão: Chamego Brasileiro

Situação: Proposta adjudicada

**Propostas do item 1**

31.907.225/0001-50 - VEC COMERCIO DE INSTRUMENTOS E

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Valor proposta: R\$ 10.000,0000

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Bandeira Em Geral Material: Náilon , Desenho: De Acordo Projeto , Comprimento: 120 CM, Largura: 84 CM, Características Adicionais: Sem Franjas, Tjdf

Marca/Fabricante: premium

Modelo/versão: premium

03.574.465/0001-44 - VIDEABAND INDUSTRIA E COMERCIO DE

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Valor proposta: R\$ 1.250,0000

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Bandeira Em Geral Material: Náilon , Desenho: De Acordo Projeto , Comprimento: 120 CM, Largura: 84 CM, Características Adicionais: Sem Franjas, Tjdf

Marca/Fabricante: VideBand

Modelo/versão: VideBand

Lances do item 1

13/03/2023 13:36:50	79.034.153/0001-00	R\$ 1.248,0000
13/03/2023 14:30:05	23.211.825/0001-50	R\$ 1.247,0000
13/03/2023 14:30:05	23.103.410/0001-63	R\$ 1.247,9900
13/03/2023 14:30:27	23.211.825/0001-50	R\$ 1.246,0000
13/03/2023 14:30:27	23.103.410/0001-63	R\$ 1.246,9900
13/03/2023 14:48:51	79.034.153/0001-00	R\$ 1.245,0000
13/03/2023 14:48:51	23.103.410/0001-63	R\$ 1.245,9900
13/03/2023 14:59:48	03.574.465/0001-44	R\$ 1.240,0000
13/03/2023 14:59:48	23.103.410/0001-63	R\$ 1.244,9900
13/03/2023 14:59:50	79.034.153/0001-00	R\$ 1.200,0000
13/03/2023 14:59:51	23.103.410/0001-63	R\$ 1.239,9900
13/03/2023 14:59:57	03.574.465/0001-44	R\$ 1.215,0000
13/03/2023 14:59:59	23.211.825/0001-50	R\$ 980,0000

Mensagens do chat do item 1

Enviado pelo sistema: 13/03/2023 15:00:04

O item 1 teve empate real para o valor 1.250,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.

Enviado pelo sistema: 13/03/2023 15:00:04

O item 1 está encerrado.

Enviado pelo sistema para o participante 23.211.825/0001-50: 13/03/2023 15:56:23

Sr. Fornecedor 23.211.825 ANGELO OTAVIO BARROS DE LIMA, CNPJ 23.211.825/0001-50, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:55:00 do dia 13/03/2023. Justificativa: Solicito envio de proposta em acordo com o Aviso de dispensa e Termo de Referência anexo da dispensa.

Enviado pelo sistema para o participante 23.211.825/0001-50: 13/03/2023 17:55:00

O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:55:00 de 13/03/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 23.211.825 ANGELO OTAVIO BARROS DE LIMA, CNPJ 23.211.825/0001-50.

16/03/2023 11:23



Mensagens do chat do item 1

Enviado pelo sistema para o participante 79.034.153/0001-00: 14/03/2023 10:09:52
 Sr. Fornecedor N. F. GRANDE & CIA LTDA, CNPJ 79.034.153/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:09:00 do dia 14/03/2023. Justificativa: Solicito envio de proposta em acordo com o Aviso de dispensa e Termo de Referência anexo da dispensa..

Enviado pelo sistema para o participante 79.034.153/0001-00: 14/03/2023 10:52:22
 Sr fornecedor solicito negociação de valor para o item 2

Enviado pelo sistema para o participante 79.034.153/0001-00: 14/03/2023 12:09:00
 O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:09:00 de 14/03/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor N. F. GRANDE & CIA LTDA, CNPJ 79.034.153/0001-00.

Enviado pelo sistema para o participante 79.034.153/0001-00: 14/03/2023 14:45:23
 Por solicitação do fornecedor será reaberto o prazo de envio de anexo

Enviado pelo sistema para o participante 79.034.153/0001-00: 14/03/2023 14:46:30
 Sr. Fornecedor N. F. GRANDE & CIA LTDA, CNPJ 79.034.153/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:45:00 do dia 14/03/2023. Justificativa: Por solicitação do fornecedor será reaberto o prazo para envio de anexo.

Enviado pelo participante 79.034.153/0001-00: 14/03/2023 14:53:21
 O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:53:21 de 14/03/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor N. F. GRANDE & CIA LTDA, CNPJ 79.034.153/0001-00.

Eventos do item 1

Encerramento etapa - Item com etapa aberta encerrada. 13/03/2023 15:00:04

Sorteio eletrônico - Item teve empate real para o valor 1.250,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. 13/03/2023 15:00:04

Encerramento lances - Item encerrado para lances. 13/03/2023 15:00:04

Convocação anexo - Fornecedor 23.211.825 ANGELO OTAVIO BARROS DE LIMA, CNPJ 23.211.825/0001-50 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 13/03/2023 17:55:00. Motivo: Solicito envio de proposta em acordo com o Aviso de dispensa e Termo de Referência anexo da dispensa. 13/03/2023 15:56:23

Desclassificação - Fornecedor 23.211.825 ANGELO OTAVIO BARROS DE LIMA, CNPJ 23.211.825/0001-50 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 980,0000. Motivo: Não atender o envio de anexos com a proposta ajustada e está em desacordo com o item 5 do aviso de dispensa e o item 1.1 do Termo de Referência. 14/03/2023 10:07:21

Convocação anexo - Fornecedor N. F. GRANDE & CIA LTDA, CNPJ 79.034.153/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 14/03/2023 12:09:00. Motivo: Solicito envio de proposta em acordo com o Aviso de dispensa e Termo de Referência anexo da dispensa.. 14/03/2023 10:09:52

Convocação anexo - Fornecedor N. F. GRANDE & CIA LTDA, CNPJ 79.034.153/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 14/03/2023 16:45:00. Motivo: Por solicitação do fornecedor será reaberto o prazo para envio de anexo. 14/03/2023 14:46:30

Envio encerrado - Fornecedor N. F. GRANDE & CIA LTDA, CNPJ 79.034.153/0001-00 finalizou o envio de anexo. 14/03/2023 14:53:21

Aceitação - Fornecedor N. F. GRANDE & CIA LTDA, CNPJ 79.034.153/0001-00 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 1.200,0000. 14/03/2023 15:49:06

**Eventos do item 1**

Habilitação - Fornecedor N. F. GRANDE & CIA LTDA, CNPJ 79.034.153/0001-00 foi habilitado.	15/03/2023 10:40:15
Adjudicação - Fornecedor N. F. GRANDE & CIA LTDA, CNPJ 79.034.153/0001-00 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 1.200,0000.	16/03/2023 11:23:07
Homologação - Item homologado.	16/03/2023 11:23:11

Item 2 - Bandeira Em Geral

Bandeira Em Geral Material: Náilon , Desenho: De Acordo Projeto , Comprimento: 120 CM, Largura: 84 CM, Características Adicionais: Sem Franjas, Tjdf

Unidade de fornecimento: Unidade
 Quantidade: 2
 Valor estimado: R\$ 1.250,0000
 Situação: Adjudicado e Homologado

Aceito para N. F. GRANDE & CIA LTDA, CNPJ 79.034.153/0001-00, pelo melhor lance R\$ 1.200,0000.

Propostas do item 2

23.211.825/0001-50 - 23.211.825 ANGELO OTAVIO BARROS DE LIMA	Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Valor proposta: R\$ 1.250,0000	Declaração ME/EPP: Sim
Descrição detalhada: Bandeira Em Geral Material: Náilon , Desenho: De Acordo Projeto , Comprimento: 120 CM, Largura: 84 CM, Características Adicionais: Sem Franjas, Tjdf	
Quantidade solicitada	
Marca/Fabricante: Prod. própria	
Modelo/versão: Der02	
47.941.098/0001-45 - ALVARENGA E LINHARES COMERCIO E	Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Valor proposta: R\$ 1.249,9900	Declaração ME/EPP: Sim
Descrição detalhada: Estandarte -Bandeira do Brasil para OM (Layout a combinar com OM do empenho). Medidas: 0,80 X 1,20M. Conforme Portaria Ministerial Nr 718, de 09 Jul 1987. Dupla - face. Confeccionadas em cetim de seda, sistema saco, com respectivos brasões bordados em ambas as faces, acompanhadas de laço e roseta, na cor de cada bandeira, para uso interno e externo; - 01 (hum) mastro de madeira revestido de veludo e galão, mastro com ponteira tipo lança, material metal cromado, de 28 a 30cm de altura, altura do mastro com lança de 2,30m; - talabarte em veludo na cor da bandeira e copo de metal cromado; conforme Imagem ilustrativa no Apêndice. Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do empenho. - Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, a contar de sua apresentação. - Garantia do Material: 12 (doze) meses, para defeito de fabricação.	
365582 Und 2 1.250,002.500,00	
Marca/Fabricante: Estandarte -Bandeira do Brasil para OM (Layout a c	
Modelo/versão: Estandarte -Bandeira do Brasil para OM (Layout a c	

**Propostas do item 2**

29.191.175/0001-05 - ANDRE MARTINS NORBERTO DA SILVA

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Valor proposta: R\$ 1.250,0000

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Bandeira Em Geral Material: Náilon , Desenho: De Acordo Projeto , Comprimento: 120 CM, Largura: 84 CM, Características Adicionais: Sem Franjas, Tjdf

Marca/Fabricante: BANDERPLACAS

Modelo/versão: BANDEIRA

33.101.460/0001-65 - CASA VAREJAO ARTIGOS DESPORTIVOS LTDA

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Valor proposta: R\$ 1.250,0000

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Bandeira

Marca/Fabricante: Casa Varejão

Modelo/versão: Casa Varejão

33.103.410/0001-63 - F MARCIO BRITO DE LIMA LTDA

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Valor proposta: R\$ 1.250,0000

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Bandeira do Brasil para OM (Layout a combinar com OM do empenho). Medidas: 0,80 X 1,20M. Conforme Portaria Ministerial Nr 718, de 09 Jul 1987. Dupla - face. Confeccionadas em cetim de seda, sistema saco, com respectivos brasões bordados em ambas as faces, acompanhadas de laço e roseta, na cor de cada bandeira, para uso interno e externo; - 01 (hum) mastro de madeira revestido de veludo e galão, mastro com ponteira tipo lança, material metal cromado, de 28 a 30cm de altura, altura do mastro com lança de 2,30m; - talabarte em veludo na cor da bandeira e copo de metal cromado; conforme Imagem ilustrativa no Apêndice.

Marca/Fabricante: Bandemar

Modelo/versão: Bandeira

79.034.153/0001-00 - N. F. GRANDE & CIA LTDA

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Valor proposta: R\$ 1.250,0000

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Estandarte -Bandeira do Brasil para OM (Layout a combinar com OM do empenho). Medidas: 0,80 X 1,20M. Conforme Portaria Ministerial Nr 718, de 09 Jul 1987. Dupla - face. Confeccionadas em cetim de seda, sistema saco, com respectivos brasões bordados em ambas as faces, acompanhadas de laço e roseta, na cor de cada bandeira, para uso interno e externo; - 01 (hum) mastro de madeira revestido de veludo e galão, mastro com ponteira tipo lança, material metal cromado, de 28 a 30cm de altura, altura do mastro com lança de 2,30m; - talabarte em veludo na cor da bandeira e copo de metal cromado; conforme Imagem ilustrativa no Apêndice. Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do empenho. - Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, a contar de sua apresentação. - Garantia do Material: 12 (doze) meses, para defeito de fabricação

Marca/Fabricante: Chamego Brasileiro

Modelo/versão: Chamego Brasileiro

Situação: Proposta adjudicada

31.907.225/0001-50 - VEC COMERCIO DE INSTRUMENTOS E

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Valor proposta: R\$ 10.000,0000

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Bandeira Em Geral Material: Náilon , Desenho: De Acordo Projeto , Comprimento: 120 CM, Largura: 84 CM, Características Adicionais: Sem Franjas, Tjdf

Marca/Fabricante: premium

Modelo/versão: premium

**Propostas do item 2**

03.574.465/0001-44 - VIDEABAND INDUSTRIA E COMERCIO DE

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Valor proposta: R\$ 1.250,0000

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Bandeira Em Geral Material: Náilon , Desenho: De Acordo Projeto , Comprimento: 120 CM, Largura: 84 CM, Características Adicionais: Sem Franjas, Tjdf

Marca/Fabricante: VideBand

Modelo/versão: VideBand

Lances do item 2

13/03/2023 13:36:54	79.034.153/0001-00	R\$ 1.248,0000
13/03/2023 14:59:52	03.574.465/0001-44	R\$ 1.240,0000
13/03/2023 14:59:52	23.103.410/0001-63	R\$ 1.247,9900
13/03/2023 14:59:53	79.034.153/0001-00	R\$ 1.200,0000
13/03/2023 14:59:54	23.103.410/0001-63	R\$ 1.239,9900

Mensagens do chat do item 2

Enviado pelo sistema:

13/03/2023 15:00:04

O item 2 teve empate real para o valor 1.250,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.

Enviado pelo sistema:

13/03/2023 15:00:04

O item 2 está encerrado.

Enviado pelo sistema para o participante 79.034.153/0001-00:

13/03/2023 15:57:14

Sr. Fornecedor N. F. GRANDE & CIA LTDA, CNPJ 79.034.153/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 17:57:00 do dia 13/03/2023. Justificativa: Solicito envio de proposta em acordo com o Aviso de dispensa e Termo de Referência anexo da dispensa.

Enviado pelo participante 79.034.153/0001-00:

13/03/2023 16:27:42

O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:27:42 de 13/03/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor N. F. GRANDE & CIA LTDA, CNPJ 79.034.153/0001-00.

Enviado pelo sistema para o participante 79.034.153/0001-00:

14/03/2023 10:53:16

Sr fornecedor solicito negociação de valor para o item 2

Enviado pelo sistema para o participante 79.034.153/0001-00:

14/03/2023 10:54:07

Prazo para resposta até as 12h.

Eventos do item 2

Encerramento etapa - Item com etapa aberta encerrada.

13/03/2023 15:00:04

Sorteio eletrônico - Item teve empate real para o valor 1.250,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.

13/03/2023 15:00:04

Encerramento lances - Item encerrado para lances.

13/03/2023 15:00:04

Convocação anexo - Fornecedor N. F. GRANDE & CIA LTDA, CNPJ 79.034.153/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 13/03/2023 17:57:00. Motivo: Solicito envio de proposta em acordo com o Aviso de dispensa e Termo de Referência anexo da dispensa.

13/03/2023 15:57:14



Eventos do item 2

Envio encerrado - Fornecedor N. F. GRANDE & CIA LTDA, CNPJ 79.034.153/0001-00 finalizou o envio de anexo.	13/03/2023 16:27:42
Aceitação - Fornecedor N. F. GRANDE & CIA LTDA, CNPJ 79.034.153/0001-00 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 1.200,0000.	14/03/2023 12:07:02
Habilitação - Fornecedor N. F. GRANDE & CIA LTDA, CNPJ 79.034.153/0001-00 foi habilitado.	15/03/2023 10:40:41
Adjudicação - Fornecedor N. F. GRANDE & CIA LTDA, CNPJ 79.034.153/0001-00 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 1.200,0000.	16/03/2023 11:23:08
Homologação - Item homologado.	16/03/2023 11:23:11

Mensagens do chat da dispensa 6/2023

Enviado pelo sistema:	13/03/2023 09:00:10
A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 15:00. Mantenham-se conectados.	
Enviado pelo sistema:	13/03/2023 15:47:37
A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.	
Enviado pelo sistema:	13/03/2023 16:07:57
Srs licitantes após o envio do anexo, informo que a análise será realizada no dia 14mar23 a partir das 9h	
Enviado pelo sistema:	14/03/2023 09:50:26
Srs Licitantes bom dia, estamos em julgamento análise de proposta, solicito acompanhar as fases da dispensa eletrônica	
Enviado pelo sistema:	14/03/2023 10:50:55
Sr fornecedor solicito negociação de valor para o item 2	
Enviado pelo sistema:	14/03/2023 15:51:01
Srs Fornecedores a habilitação dos itens 1 e 2 será realizada no dia 15mar23 as 9h	

Eventos da dispensa 6/2023

Abertura da sessão pública - Abertura da sessão pública	13/03/2023 09:00:10
Início julgamento de propostas - Início da etapa de julgamento de propostas	13/03/2023 15:47:36



N. F. GRANDE & CIA LTDA - EPP - Chamego Brasileiro Bandeiras
Rua Maurício Mançano Mago, 45 - Centro - Marialva - Paraná - CEP 86.990-000
CNPJ 79.034.153/0001-00 - INSCR. EST. 70301778-99
Fones: (44) 3232-1628 (44) 9.9147-1628
(44) 3232-1381 | (44) 3232-1819 | (44) 3232-6695 | (44) 3232-9411
licitacao@chamego.com.br www.bandeiras.com.br



PROPOSTA DE PREÇOS

Ref: Dispensa de Licitação 06/2023

Vimos pelo presente submeter à apreciação de V. S^a. (s) os nossos preços para mercadorias conforme descrição a seguir:

Item	Descrição do Produto	Quant.	Unid.	Marca Modelo	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Estandarte - distintivo para OM (Layout a combinar com OM do empenho). Medidas: 0,80 X 1,20M. Conforme Portaria Ministerial Nr 718, de 09 Jul 1987. Dupla – face. Confeccionadas em cetim de seda, sistema saco, com respectivos brasões bordados em ambas as faces, acompanhadas de laço e roseta, na cor de cada bandeira, para uso interno e externo; - 01 (hum) mastro de madeira revestido de veludo e galão, mastro com ponteira tipo lança, material metal cromado, de 28 a 30cm de altura, altura do mastro com lança de 2,30m; - talabarte em veludo na cor da bandeira e copo de metal cromado; conforme Imagem ilustrativa no Apêndice. Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do empenho. - Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, a contar de sua apresentação. - Garantia do Material: 12 (doze) meses, para defeito de fabricação	02	Unidade	Chamego Brasileiro	1.200,00	2.400,00
02	Estandarte -Bandeira do Brasil para OM (Layout a combinar com OM do empenho). Medidas: 0,80 X 1,20M. Conforme Portaria Ministerial Nr 718, de 09 Jul 1987. Dupla – face. Confeccionadas em cetim de seda, sistema saco, com respectivos brasões bordados em ambas as faces, acompanhadas de laço e roseta, na cor de cada bandeira, para uso interno e externo; - 01 (hum) mastro de madeira revestido de veludo e galão, mastro com ponteira tipo lança, material metal cromado, de 28 a 30cm de altura, altura do mastro com lança de 2,30m; - talabarte em veludo na cor da bandeira e copo de metal cromado; conforme Imagem ilustrativa no Apêndice. Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias, a contar do	02	Unidade	Chamego Brasileiro	1.200,00	2.400,00



N. F. GRANDE & CIA LTDA - EPP - Chamego Brasileiro Bandeiras

Rua Mauricio Mançano Mago, 45 - Centro - Marialva - Paraná - CEP 86.990-000

CNPJ 79.034.153/0001-00 - INSCR. EST. 70301778-99

Fones: (44) 3232-1628 (44) 9.9147-1628

(44) 3232-1381 | (44) 3232-1819 | (44) 3232-6695 | (44) 3232-9411

licitacao@chamego.com.br www.bandeiras.com.br



recebimento do empenho. - Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, a contar de sua apresentação. - Garantia do Material: 12 (doze) meses, para defeito de fabricação.						
VALOR TOTAL						4.800,00

Nos preços propostos estão inclusas todas as despesas de fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, e todas as demais despesas necessárias ao perfeito cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias.

Dados da Proponente:

Empresa: N. F. Grande & Cia Ltda - EPP

CNPJ: 79.034.153/0001-00

Endereço: Rua Mauricio Mançano Mago nº 45 - Centro

Marialva - PR CEP: 86990-000

Fone/Fax: (44) 3232-1628

Email: licitacao@chamego.com.br

Dados Bancários:

Banco do Brasil - 001

Agência: 2278-0 Conta Corrente: 1137-1

Praça de Pagamento: Marialva - PR

79.034.153/0001-00

N.F. GRANDE & CIA LTDA - EPP

R: MAURÍCIO M. MAGO, 45
CENTRO CEP: 86.990-000
MARIALVA - PR

Marialva - PR, 14 de março de 2023.

JEAN MARCELO Assinado de forma digital
GRANDI:7144580 por JEAN MARCELO
3968 GRANDI:71445803968
Dados: 2023.03.14 14:51:05
+03'00'

Jean Marcelo Grandi
RG nº. 4.420.545-9 - SSP-PR
CPF nº. 714.458.039-68
Administrador



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 79.034.153/0001-00 DUNS®: 901331343
Razão Social: N. F. GRANDE & CIA LTDA
Nome Fantasia: CHAMEGO BRASILEIRO BANDEIRAS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 31/07/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	15/08/2023
FGTS	Validade:	22/03/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	04/09/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	30/06/2023
Receita Municipal	Validade:	01/04/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023

Emitido em: 15/03/2023 10:34

bo de 1

CPF: [REDACTED] Nome: LEVI BEZERRA DA SILVA

Ass: _____



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/03/2023 10:36:58

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: N. F. GRANDE & CIA LTDA
CNPJ: 79.034.153/0001-00

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



ALVARÁ DE LICENÇA Nº 644506

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Marialva, CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ACORDO COM DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

Cadastro Municipal
644506

RAZÃO SOCIAL

N. F. GRANDE & CIA LTDA

NOME FANTASIA

CHAMEGO BRASILEIRO BANDEIRAS

**HORÁRIO ESPECIAL
CONVERSÃO**

ENDEREÇO: RUA MAURICIO M. MAGO, 45 CEP.: 86990-000

BAIRRO: CENTRO COMPLEMENTO:

CNPJ/CPF:

79.034.153/0001-00

INSC. ESTADUAL

70301778-99

EXERCÍCIO

2022

PROTOCOLO

/

CNAE

1359600 - FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS TÊXTEIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

1340599 - OUTROS SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO

1412601 - CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA

1412602 - CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS

3230200 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS PARA PESCA E ESPORTE

REGIME FISCAL

Simplex Nacional

INÍCIO

30/10/1985

1 - A presente licença está sujeita a fiscalização de atividades anualmente.

2 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudança de endereço, razão social, ramo de atividade, etc., o contribuinte será obrigado a comunicar a prefeitura imediatamente.

3 - EVITE: multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco municipal.

OBSERVAÇÃO CADASTRAL:

VALIDADE ATÉ: 10/04/2023

PREFEITURA DE MARIALVA, 25 de janeiro de 2023

MANTER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL

Certidão de Regularidade para o Exercício

**** EMITIDO VIA ALVARÁ ONLINE ****

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE Nº D8E604161E03DA1136909A83F5CE9



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DSP – COORDENAÇÃO DE COMPRAS

CCOMP
COORDENAÇÃO DE COMPRAS



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A DIRETORIA DE SUPRIMENTO E PATRIMÔNIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, através da Coordenação de Compras, situada na 5ª Avenida do CAB, nº 560, sala nº 111, Prédio Anexo, Centro Administrativo da Bahia, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF nº 13.100.722/0001-60, atesta para os devidos fins que a empresa **N. F. GRANDE & CIA LTDA-EPP** inscrita no CNPJ/MF nº **79.034.153/0001-00**, situada na Rua Maurício Mançano Mago, nº 45, Centro, CEP: 86.990-000, Marialva/PR, declarada vencedora do Pregão Eletrônico nº 068/2017, lote único, forneceu os objetos licitados a seguir discriminados, atendendo satisfatoriamente às condições contratuais, tendo respeitadas as suas cláusulas no que se refere aos prazos de entrega e especificações técnicas, sendo os serviços considerados de boa qualidade.

PRODUTOS	QTDE.
Bandeira do Brasil, 2 panos, medindo 0,90 x 1, 28m, oficial, dupla face em tecido tergal, com ilhós para fixação das adriças. Cód. TJBA 026.031.001.	70
Bandeira da Bahia, 2 panos, medindo 0,90 x 1,28m, oficial, dupla face em tecido tergal, com ilhós para fixação das adriças Cód. TJBA. 026.031.002.	60
Bandeira do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, totalmente bordada, dupla face e duplo tecido "tipo saco" formato 0,90 x 1,35m, em tecido tergal, com ilhós para fixação das adriças. Cód. TJBA. 026.031.003.	60

Salvador/BA, 23 de Janeiro de 2018.


Jorge Medrado Junior
Coordenador de Compras


João Agripino Dantas Teixeira
Diretor de Suprimento e Patrimônio



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**

PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
70301778-99	79.034.153/0001-00	11/1985

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **N F GRANDE & CIA LTDA EPP**
 Título do Estabelecimento **CHAMEGO BRASILEIRO BANDEIRAS**
 Endereço do Estabelecimento **RUA MAURICIO MANSANO MAGO, 45, TERREO - CENTRO - CEP 86990-000**
FONE: (44) 3232-1628
 Município de Instalação **MARIÁLVA - PR, DESDE 11/1985**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021**
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **1359-6/00 - FABRICACAO DE OUTROS PRODUTOS TEXTÉIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **3230-2/00 - FABRICACAO DE ARTEFATOS PARA PESCA E ESPORTE**

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	004.064.059-05	NEIDE FANCELLI GRANDE	SÓCIO
CPF	714.458.039-68	JEAN MARCELO GRANDI	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 01/04/2023.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

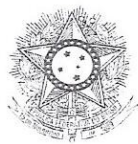
CAD/ICMS Nº 70301778-99

Emitido Eletronicamente via Internet
02/03/2023 11:15:21



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: N. F. GRANDE & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 79.034.153/0001-00
Certidão n°: 43475917/2022
Expedição: 06/12/2022, às 08:29:29
Validade: 04/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que N. F. GRANDE & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 79.034.153/0001-00, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força ~~executiva~~ executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 79.034.153/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/10/1985
NOME EMPRESARIAL N. F. GRANDE & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CHAMEGO BRASILEIRO BANDEIRAS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 32.30-2-00 - Fabricação de artefatos para pesca e esporte 13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MAURICIO MANCANO MAGO	NÚMERO 45	COMPLEMENTO *****
CEP 86.990-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARIALVA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITACAO@CHAMEGO.COM.BR	TELEFONE (44) 3232-1628/ (44) 3232-1428	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/03/2023 às 11:20:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



N. F. GRANDE & CIA LTDA- EPP.

OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL- FLS 01

CNPJ/MF.: 79.034.153/0001-00

NEIDE FANCELLI GRANDE, brasileira, casada com comunhão Universal de Bens, empresária, natural de Mandaguari-PR, nascida em 30/11/1947, residente e domiciliada em Marialva Estado do Paraná, à Av. Rui Barbosa-310, Edifício Dona Ester, Apto 32, Centro, CEP.: 86.990-000, portadora da Cédula de Identidade Civil Rg. nº 986.295 expedida em (08/11/1972) pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrita no CPF sob nº 004.064.059-05, **JEAN MARCELO GRANDI**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, natural de Marialva-Pr, residente e domiciliado em Marialva Estado do Paraná, à Rua Pedro Giacomo Borsari-153, Jardim Custódio, 310, CEP.: 86.990-000, portador da Cédula de Identidade Civil Rg. nº 4.420.545-9 expedida em (30/03/2006) pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no CPF sob nº 714.458.039-68, únicos sócios da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **N. F. GRANDE & CIA LTDA-EPP**, com sede e foro em Marialva Estado do Paraná, à Rua Maurício Mançano Mago-45, Centro, CEP.: 86.990-000, contrato social arquivado e registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41200705729 por despacho em sessão de 29/10/1985, **Resolvem por este instrumento particular de alteração alterarem e adaptarem ao novo Código Civil o seu Contrato Social e alterações regidas pelas cláusulas e condições seguintes:**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ramo de atividades econômicas que era de "Indústria, Comércio e Confecções de Bandeiras, Mastros, Ponteiros, Flâmulas, Estandartes e Acessórios; Tapetes personalizados, Materiais esportivos e Redes.", passa a ser de "Indústria, Comércio e Confecções de Bandeiras, Mastros, Ponteiros, Flâmulas, Estandartes e Acessórios- CNAE: 1359-6/00; Tapetes personalizados, Materiais esportivos e Redes – CNAE: 3230-2/00 e Outros Serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário – CNAE: 1340-5/99.

CLÁUSULA SEGUNDA: o endereço do sócio **JEAN MARCELO GRANDI** que era na Rua Pedro Giacomo Borsari-153, Jd. Custódio, CEP: 86.990-000, passa a ser na Rua Formosa-53, Centro, CEP.: 86.990-000 em Marialva Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sócia **NEIDE FANCELLI GRANDE**, que possui na sociedade 280.000 quotas de valor nominal de R\$- 1,00 (Um real) cada uma pela importância de R\$- 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais) vende e transfere 40.000 quotas de valor nominal de R\$- 1,00 (Um real) cada uma pela importância de R\$- 40.000,00 (Quarenta mil reais), para o sócio **JEAN MARCELO GRANDI**, já qualificado, recebendo neste ato em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social em vista da venda e cessão de transferência de quotas operadas permanece inalterado, porém, distribuído assim entre os sócios:

Sócios	Quotas	Capital R\$-
JEAN MARCELO GRANDI	160.000	160.000,00
NEIDE FANCELLI GRANDE	240.000	240.000,00
TOTAL	400.000	400.000,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/09/2016 10:32 SOB Nº 20165122277.
PROTOCOLO: 165122277 DE 15/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601807501. NIRE: 41200705729.
N F GRANDE & CIA LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

N. F. GRANDE & CIA LTDA-EPP.

OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL- FLS 02

CNPJ/MF.: 79.034.153/0001-00



CLÁUSULA QUINTA: A sócia cedente e cessionária dá entre si a mais ampla e irrestrita quitação.

CLÁUSULA SEXTA: Administração da sociedade será exercida por **JEAN MARCELO GRANDI**, podendo assinar individualmente, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, facultada retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA SÉTIMA: O administrador declara, sob pena da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as cláusulas seguintes:

N. F. GRANDE & CIA LTDA-EPP.
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF.: 79.034.153/0001-00

NEIDE FANCELLI GRANDE, brasileira, casada com comunhão Universal de Bens, empresária, natural de Mandaguari-PR, residente e domiciliada em Marialva Estado do Paraná, à Av. Rui Barbosa-310, Edifício Dona Ester, Apto 32, Centro, CEP.: 86.990-000, portadora da Cédula de Identidade Civil Rg. nº 986.295 expedida (08/11/1972) pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrita no CPF sob nº 004.064.059-05, **JEAN MARCELO GRANDI**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, natural de Marialva-Pr, residente e domiciliado em Marialva Estado do Paraná, à Rua Formosa-53, Centro, CEP.: 86.990-000, portador da Cédula de Identidade Civil Rg. nº 4.420.545-9 expedida em (30/03/2006) pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no CPF sob nº 714.458.039-68, únicos sócios da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **N. F. GRANDE & CIA LTDA-EPP**, com sede e foro em Marialva Estado do Paraná, à Rua Mauricio Mançano Mago-45, Centro, CEP.: 86.990-000, contrato social arquivado e registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41200705729 por despacho em sessão de 29/10/1985.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **N. F. GRANDE & CIA LTDA-EPP**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sede na Rua Mauricio Mançano Mago-45, Centro, CEP.: 86.990-000 em Marialva Estado do Paraná..



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/09/2016 10:32 SOB Nº 20165122277.
PROTOCOLO: 165122277 DE 15/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601807501. NIRE: 41200705729.
N F GRANDE & CIA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL- FLS 03

CNPJ/MF.: 79.034.153/0001-00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é "Indústria, Comércio e Confeções de Bandeiras, Mastros, Ponteiros, Flâmulas, Estandartes e Acessórios- CNAE: 1359-6/00; Tapetes personalizados, Materiais esportivos e Redes – CNAE: 3230-2/00 e Outros Serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário – CNAE: 1340-5/99.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 03-11-1985 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$- 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), divididos em 400.000,00 quotas de valor nominal de R\$- 1,00 (Um real) cada uma, integralizados em moeda corrente do País, assim subscritas:

Sócios	Quotas	Capital R\$-
JEAN MARCELO GRANDI	160.000	160.000,00
NEIDE FANCELLI GRANDE	240.000	240.000,00
TOTAL	400.000	400.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade que era regida pela lei nº 8.934/94 e decreto nº 3.708/19, passa a ser regida pela lei das sociedades empresárias de nº 10.406/02 (código civil).

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é limitada a importância total do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA OITAVA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, pelo prazo de 60 dias.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/09/2016 10:32 SOB Nº 20165122277.
PROTOCOLO: 165122277 DE 15/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601807501. NIRE: 41200705729.
N F GRANDE & CIA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

N. F. GRANDE & CIA LTDA-EPP.

OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL- FLS 04

CNPJ/MF.: 79.034.153/0001-00



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócios(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO: Os mesmo procedimentos serão adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Administração da sociedade será exercida por JEAN MARCELO GRANDI, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, facultada retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

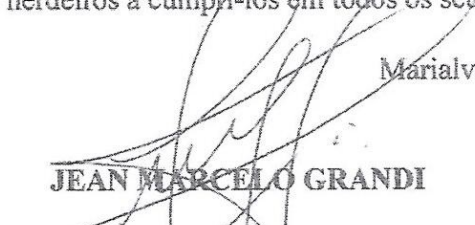
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O administrador declara, sob pena da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

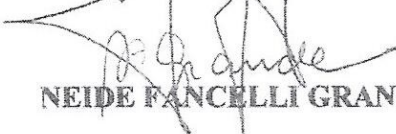
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião/assembleia de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro de Marialva-Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento de alteração de contrato social, em 01 (uma) via de igual teor e forma e se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-los em todos os seus termos.

Marialva-Pr., 18 de Agosto de 2016.


JEAN MARCELO GRANDI


NEIDE FANCELLI GRANDE



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/09/2016 10:32 SOB Nº 20165122277.
PROTOCOLO: 165122277 DE 15/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601807501. NIRE: 41200705729.
N F GRANDE & CIA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



12. TABELIONATO DE NOTAS - GERALDO BORNIA
Marialva/PR - (44) 3015-3010/3232-1033
SELO aTNkc.97Rna.JJAMK-TODRG.DNID
Consulte em <http://unaren.com.br>
Reconheço por verdade a(s) firma(s)
indicada(s) de: JEAN MARCELO GRANDI...
NEIDE FANCELLI GRANDI...
do que dou fé...
Em 08 de setembro de 2016

Marialva, 08 de setembro de 2016
Lidinni Caioto Bornia Barizon
00073017(001-000235125)*****

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/09/2016 10:32 SOB N° 20165122277.
PROTOCOLO: 165122277 DE 15/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601807501. NIRE: 41200705729.
N F GRANDE & CIA LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: **JEAN MARCELO GRANDI**

RELACÃO:
JOÃO GRANDE
NEIDE FANCELLI GRANDE

DATA NASCIMENTO: **30/11/1960** NATURALIDADE: **PARANÁ/PR**
ORGÃO EMISSOR: **JPR**

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 25.136 DE 29 DE AGOSTO DE 1993

DPI: **714.488.830-86**
REGISTRO GERAL: **4.426.545-8**
REGISTRO CIVIL
COMARCA: **R.S. MARQUÊS DE MARALVA**
C.CAB: **5184, LINDOYB, FOLHA: 154**

DATA DE EXPEDIÇÃO: **30/12/2019**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Lei 13.228 de 18/07/2001



Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FUR 73288

GERALDO BORNIA
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
- AUTENTICAÇÃO -

Marilena,
PR, 01 JUL. 2022

Confere com o original na parte
reproduzida e digitado.
Em Test.º _____ da verdade.

GERALDO BORNIA
Tabelionato de Notas e Protestos
Marilena Caroline Leite de Oliveira
ESCREVENTE
PARANÁ

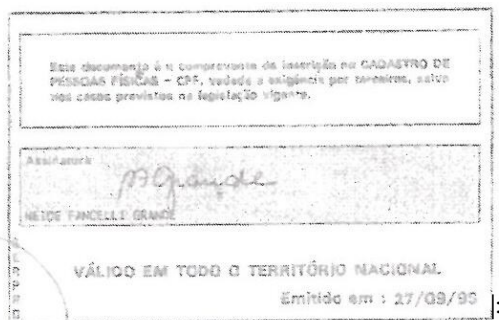


GERALDO BORNIA
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
- AUTENTICAÇÃO -



SELO
FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FUR73286

Maneira, 01 JUL. 2022
PR.
Confere com o original na parte
reproduzida e dou fé.
Em Test.º _____ da verdade.



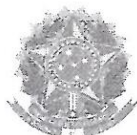
SELO
FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FUR73287

GERALDO BORNIA
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
- AUTENTICAÇÃO -

Maneira, 01 JUL. 2022
PR.
Confere com o original na parte
reproduzida e dou fé.
Em Test.º _____ da verdade.

GERALDO BORNIA
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Márcia Caroline Leite de Oliveira
CARINHA ESCRIVENTE PARANÁ





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 79.034.153/0001-00 DUNS®: 901331343
Razão Social: N. F. GRANDE & CIA LTDA
Nome Fantasia: CHAMEGO BRASILEIRO BANDEIRAS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 31/07/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	15/08/2023
FGTS	Validade:	22/03/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	04/09/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	30/06/2023
Receita Municipal	Validade:	01/04/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/03/2023 12:04:17

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **N. F. GRANDE & CIA LTDA**
CNPJ: **79.034.153/0001-00**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



Data e hora da consulta: 16/03/2023 12:05:48

Usuário: [REDACTED]

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ:	Título:	Situação	Total de Registros	0
79034153	N. F. GRANDE & CIA LTDA	Adimplente	Há até 30 dias:	
			Há mais de 30 dias:	

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------

* Registros incluídos há até 30 dias.

___ SIAFI2023-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL) ___

16/03/23 11:52

USUARIO: LEVI

DATA EMISSAO : 17Jan23 VALORIZACAO : 17Jan23 NUMERO : 2023NC401847

UG EMITENTE : 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160191 / 00001 - CPOR/R

OBSERVACAO

(016808-C P O R/ R)DABST-SGLFE-PLJ-RECURSO PARA ATENDER PDR LOG F4 (BANDEIRAS, INSÍGNIAS E DISTINTIVOS). EMPENHAR ATÉ 31 MAIO 23.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171388	1000000000	339030		160504	E6MIPLJBIDS	30.070,00

LANCADO POR : 65938097134 - MARISA

UG : 160504 17Jan23 08:55

PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF2=RETORNA





Esta página disponibiliza as classificações esta-
selecionados, usadas no sistema estatístico e r
as classificações internacionais a elas associac

[apresentação](#) [classificações](#) [documentação](#) [busca online](#) [estruturas](#) [links](#)



Este sistema de busca permite:

Pesquisar códigos ou atividades econômicas na CNAE. O usuário pode encontrar, a partir da digitação da descr-
uma palavra-chave, os códigos das classes CNAE ou subclasses CNAE, que contêm as palavras digitadas, o
código, o conjunto de atividades a ele associadas;

Indicar a posição de cada código na estrutura da CNAE, incluindo o desdobramento de subclasses CNAE e as No-

Atividades	Estrutura
busca por palavra chave ou código	
bandeiras	?
classificação	
	classe
	CNAE-Subclasses 2.3
	buscar

Subclasses encontradas: 2

Mostrar 100 registros por página

Código	Descrição
<u>1359-6/00</u>	BANDEIRAS, ESTANDARTES E FLÂMULAS DE TECIDOS; CONFECÇÃO DE
<u>4689-3/99</u>	BANDEIRAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE





Data e hora da consulta: 20/03/2023 09:38

Usuário: ***.975.904.**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emissante

Código	Nome	Moeda
160191	CENTRO PREPARACAO OFICIAIS RESERVA/RECIFE	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.631.153/0001-01	AV. DEZESSETE DE AGOSTO, 1020. CASA FORTE	52060-335
Município	UF	Telefone
RECIFE	PE	OD:(081) 3441-7922 /SET FIN/FIS ADM:3441-3905

Ano	Tipo	Número
2023	NE	100

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171388	1000000000	339030	160504	E6MIPLJBIDS

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
16/03/2023	Global	64215000661202305	0,0000	4.800,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
79.034.153/0001-00	N. F. GRANDE & CIA LTDA	86990-000
Endereço		
MAURICIO MANCANO MAGO 45 CENTRO		
Município	UF	Telefone
MARIALVA	PR	4432321628

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
139	DISPENSA DE LICITACAO	75	-	II	-
Ato Normativo					
LEI 14.133 / 2021					

Descrição

CNAE 1359-6/00 - SI 50 - BANDEIRAS, FLAMULAS E INSIGNIAS - 2023NC401847 COEX 160504 DE 17JAN23 - (016808-CPOR/R) DABST-SGLFE-PLJ-RECURSO PARA ATENDER PDR LOG F4 (BANDEIRAS, INSÍGNAS E DISTINTIVOS) EMPENHAR ATÉ 31MAI23 - DISP DE LIC 06/2023 BANDEIRA DO BRASIL E ESTANDARTE HISTÓRICO DA OM - REQ NR 9 ALMOX 7FEV23

Local da Entrega

AV 17 DE AGOSTO, 1020, CASA FORTE - CPOR/R

Informação Complementar

16019106000062023 - UASG Minuta: 160191

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	17/03/2023 11:05:00	Alteração

Data e hora da consulta: 20/03/2023 09:38

Usuário: ***.975.904-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	4.800,00

Subelemento 50 - BANDEIRAS, FLAMULAS E INSIGNIAS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - BANDEIRA EM GERAL, MATERIAL NÁILON, COMPRIMENTO 120 CM, LARGURA 84 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM FRANJAS, TJDFT, DESENHO DE ACORDO PROJETO	2.400,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
16/03/2023	Inclusão	2,00000	1.200,0000	2.400,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00002 - BANDEIRA EM GERAL, MATERIAL NÁILON, COMPRIMENTO 120 CM, LARGURA 84 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM FRANJAS, TJDFT, DESENHO DE ACORDO PROJETO	2.400,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
16/03/2023	Inclusão	2,00000	1.200,0000	2.400,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
ANTONIO MARCOS SANTOS MORAES
***.812.917-**
17/03/2023 11:05:00

Responsável pela Nota de Empenho
ANDRE RICARDO SOARES
***.397.619-**
17/03/2023 10:38:25



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE
(CPOR / 7ªRM/ 1933)

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos 20 dias do mês de maio de 2023, neste Protocolo / Apoio,
procedemos ao encerramento do volume nº 1 do processo nº 64215.00661/2023-05,
da folha 01 a 90.


LEVI BEZEIRA DA SILVA – S Ten
Auxiliar 1 da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos